

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE
REGULARIDADE AMBIENTAL**

**CRRA N.º
160/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º 18201.003169/2024.04, Parecer Técnico N.º 358/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

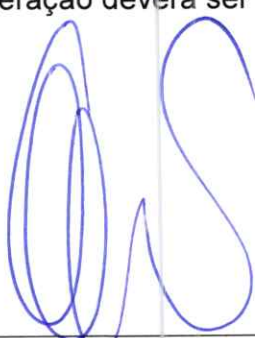
NOME: ELIAS DA SILVA AGUIAR.
CPF/CNPJ: 586.604.962-72
ENDEREÇO: AVENIDA ELDORADO, N.º 239, BAIRRO: 13 DE SETEMBRO
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 15,0456 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO - LOTE 848, VICINAL 21, KM 13, REGIÃO DO APIAÚ, GLEBA CARACARAÍ – MUCAJAI/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 14/08/2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR



KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
 2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
 3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
 4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
 5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.
- Apresentar Outorga de Uso da Água em 30 dias; Apresentar Mapas de Vegetação, Solos, Aptidão Agrícola, Hidrografia; Apresentar Certidão de Uso do Solo municipal em 30 dias; Apresentar Termo de Averbação de Reserva Legal – TCAL, devidamente assinado por que

Latitude: 02° 33' 05" N Longitude: 60° 02' 20,28" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.003169/2024.04** / Parecer Técnico Nº:

358/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RR20240132161 - ADEILSON VIANA DA SILVA.

PONTO CRRA		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 33' 31,027" N	61° 36' 34,669" W
2	2° 33' 40,550" N	61° 36' 21,439" W
3	2° 33' 36,740" N	61° 36' 18,480" W
4	2° 33' 35,624" N	61° 36' 19,036" W
5	2° 33' 33,893" N	61° 36' 20,008" W
6	2° 33' 32,324" N	61° 36' 20,842" W
7	2° 33' 30,850" N	61° 36' 21,460" W
8	2° 33' 31,324" N	61° 36' 21,683" W
9	2° 33' 21,881" N	61° 36' 27,470" W
10	2° 33' 35,000" N	61° 36' 17,129" W
11	2° 33' 23,814" N	61° 36' 8,445" W
12	2° 33' 24,097" N	61° 36' 10,444" W
13	2° 33' 31,104" N	61° 36' 17,182" W